



## TERMO DE CANCELAMENTO (EXTINÇÃO) UNILATERAL

TERMO DE EXTINÇÃO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 QUE FIGURAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DELFINOPOLIS/MG E DE OUTRO LADO A EMPRESA **STARK DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA.**

Por este instrumento **O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, Delfinópolis - Minas Gerais, CEP. 37.910-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.894.064/0001-86 neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. **Pedro Paulo Pinto, brasileiro**, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na Rua Néilson Valentim Dias n.º 30, Bairro Espírito Santo, neste município, vem rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços 023/2025 que foi firmado com a empresa: **STARK DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 47.587.640/0001-03**, com sede na Rua Onofre Newton de Ambrozio, nº 15, Bairro: Nova Esperança, CEP: 35.931-333, na cidade de Joao Monlevade-MG, operando-se tal extinção pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

**1.1** – Fica neste ato conforme Processo Administrativo Sancionatório 005/2026, **extinta a Ata de Registro de Preços 023/2025** originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO

**2.1** – A extinção foi feita por ato unilateral da Administração em razão do Processo Administrativo Sancionatório 005/2026 julgado.

**2.2** - fica extinta a **Ata de Registro de Preços 023/2025** com base no Despacho datado 25/02/2026 pelo Secretário da Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionatório no âmbito das licitações do Poder Executivo de Delfinópolis, e no inciso I, artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021 que diz:

*Art. 137.* Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

### CLÁUSULA TERCEIRA

**3.1** – Será assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores referentes aos serviços já efetuados e as notas liquidadas até a data de assinatura do presente instrumento.

**3.1.1** – Fica desde já ciente que, os serviços não prestados, ou prestados de forma não condizente do contrato será feita supressão dos valores que a contratada tenha a receber.

**3.2** - Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro dos

Henrique Inoue Et



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delфинópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

**LICITAÇÕES/COMPRAS**



Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

rescindidos, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos da referida Ata de Registro de Preços ou concernente a presente rescisão.

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1 - A presente extinção passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA**

5.1 - A extinção, de que trata este termo, não exime a CONTRATADA de eventuais sanções que porventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste.

**CLAUSULA SEXTA**


6.1 - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da **EXTINÇÃO**, as partes elegem o foro da comarca de Cássia/MG.

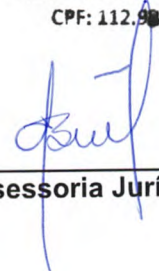
Delfinópolis/MG, 09 de março de 2026

  
\_\_\_\_\_  
**Pedro Paulo Pinto**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
**Nome:** Henrique Kiyoshi Silva Inoue  
**CPF:** Chefe da Divisão de Compras  
CPF: 112.986.706-40

  
\_\_\_\_\_  
**Nome:** WAGNER ZEFERINO DA SILVA  
**CPF:** CPF-146.986.398-75  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

  
\_\_\_\_\_  
**Visto:** Assessoria Jurídica